

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA FUNARJ Nº 1107 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023	
CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS, NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.	
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls. 04,	
CONSIDERANDO:	
- a necessidade de instituir uma Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização para o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023;	
- finalmente o que consta do Processo nº SEI-180002/000599/2022;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização para o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, que entre si celebram a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Iguaaba Grande, visando a implantação do Núcleo Avançado da Escola de Música Villa Lobos no Município de Iguaaba Grande, por meio da prestação de suporte técnico-pedagógico, objetivando a criação da escola de música, com os seguintes membros;	
MEMBROS José Maria Rendeiro Corrêa Braga - Id: 205107-3 Gláucia Sundin Reis - Id: 5073243-9 Maria Eduarda da Silva Fógia - Id: 511854-9	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31/01/2023.	
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023	
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente	
Id: 2460704	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA FUNARJ Nº 1108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023	
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.	
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04,	
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;	
RESOLVE:	
Art.1º - Designar os servidores Kelly Karoline Otaviano Kreiger, Id nº 4435706- 0, Rafael Oliveira de Sant Anna, Id nº 5105699-2 e Janaina Angélica Ferreira, Id nº 5092086 -3, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/004/2023, Processo nº SEI-180002/000055/2023 com a empresa FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPOTATIVOS S/A, que tem por objeto prestação de serviço de seguro de obras de arte, da FUNARJ	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2023.	
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023	
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente	
Id: 2460556	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/02/2023	
PROC. Nº SEI-180002/000456/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (47716405), APROVO COM RESSALVA a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/000456/06/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), concedido a empresa ROZAN RIBEIRO BORGES, para a montagem do espetáculo de dança intitulado "O TAMBOR DOS PÉS", originário do Edital de Concurso nº 007/2021.	
Id: 2460694	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/02/2023	
PROC. Nº SEI-180002/000043/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II , da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a contratação de membro da comissão de avaliação dos projetos inscritos no Edital de Concurso nº 001/2023 FUNARJ , tendo como favorecida a THAIS FERNANDA BERNARDINI, CPF 384.231.368-33, despesa no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art.26 do mesmo dispositivo.	
Id: 2460550	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
DESPACHO DA CHEFE DE 28/02/2023	
PROC. Nº SEI-E-18/400.829/1991 - AUTORIZO a concessão de 06	

(seis) meses de Licença Prêmio ao servidor RENATO COSTA DE SOUSA, Id Funcional nº28674723 referente ao período-base de 02/01/2006 a 01/01/2011 e de 22/06/2016 até 21/06/2021 , nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979.	Id: 2460677
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	
ATO DA PRESIDENTE	
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.	
PORTARIA FTM Nº 452 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023	
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII, do artigo 9º do Decreto nº 13.392, de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. nº SEI-180005/000305/2021,	
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar os servidores Ronnie Leite Ederli, ID nº 512000625-0, Filipe Teixeira Ferreira, ID nº 5118849-0, como Fiscal e Endrius Vinicius Viana de Oliveira, ID nº 5136903-6 como Suplente, para atuar na fiscalização dos contratos, abaixo relacionados:	
Nº DO PROCESSO: E-18/005/100073/2018 - Nº DO CONTRATO 012/2018 - SEGURO DE VEÍCULOS - EMPRESA: EMPRESA SEGUROS SURA S/A.	
Nº DO PROCESSO: SEI-180005/000040/2023 - Nº DO CONTRATO 01/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - EMPRESA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	
Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.	
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023 CLARA MARIA PAULINO CAO Presidente	
Id: 2460714	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 23/02/2023	
PROCESSO Nº SEI-180005/000141/2023 - DEFIRO o Auxílio Fune-ral.	
Id: 2460632	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 24.02.2023	
PROC. Nº SEI-310005/000059/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da Empresa Águas de Niterói S/A, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, para atender despesa com fornecimento de águas e tratamento de esgotos, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.	
PROC. Nº SEI-310005/000064/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor das Empresas: Águas do Rio 1 SPE S/A, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e Águas do Rio 4 SPE S/A, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, para atender despesa com fornecimento de águas e tratamento de esgotos, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.	
PROC. Nº SEI-310005/000062/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da Empresa F.AB Zona Oeste S/A, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, para atender despesa com fornecimento de águas e tratamento de esgotos, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.	
PROC. Nº SEI-310005/000057/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação a favor da empresa Ampla Energia e Serviços S/A (Enel Brasil S/A), no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, para atender despesa com fornecimento de energia elétrica, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.	
PROC. Nº SEI-310005/000055/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação a favor da empresa Light - Serviço de Eletricidade S/A, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, para atender despesa com fornecimento de energia elétrica, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.	
PROC. Nº SEI-310005/000053/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás Naturgy, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender despesa com fornecimento de gás de rua, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.	
Id: 2460816	
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DESPACHO DA DIRETORA DE 27/02/2023	
PROCESSO Nº SEI-310005/000695/2022 - HOMOLOGO a licitação por pregão eletrônico, pelo sistema SIGA, Nº 013/2022, - OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral e Suplementos Alimentares, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 108.542,04 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), as empresas: NUTRIPLAN COMÉRCIO LTDA., EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. e EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. AUTORIZO a despesa.	
Id: 2460791	

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/02/2023
PROCESSO Nº SEI-300001/001357/2022 - CONCEDE à CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 66.970.229/0011-39, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), referente ao Projeto “MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2023”, do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ 05.592.458/0001-09.
Id: 2460657
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/02/2023
PROCESSO Nº SEI-300001/000293/2021 - CONCEDE à TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0014-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), referente ao Projeto “LETAPE RIO”, do proponente EFFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 09.452.548/0001-47.
Id: 2460649
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2023
PROCESSO Nº SEI-300001/001168/2022 - CONCEDE à IBR-LAM LAMINAÇÃO DE METAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.362.445/0004-18, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.085.837,50 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Projeto “A MURALHA UP AND MARATHON”, do proponente DISTAC - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 10.476.601/0001-29.
Id: 2460639
Controladoria Geral do Estado
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE LENIÊNCIA - COPAL, DE QUE CUIDA A RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGE Nº 185, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de alterar os membros da Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022; na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; no Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019; no Decreto Estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no que consta no Processo nº SEI-320001/000142/2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Alterar a Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21/02/2022, publicada em 02/03/2022, que instituiu a Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08/11/2021 para substituir a servidora Ana Luiza Pereira Lima, Auditor do Estado (Id. Funcional nº 4063683-6) pelo servidor Thiago Couto Lage, Auditor do Estado (Id. Funcional nº 5005911-4).
Art. 2º - Em decorrência da alteração constante do artigo anterior, a Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL passa a ter a seguinte composição:
Thiago Couto Lage, Auditor do Estado - Id. Funcional nº 5005911-4; Suelen Aparecida Rodrigues de Oliveira - Auditora do Estado - ID Funcional nº 5015491-5; Carlos Roberto Pinto Alves - Auditor do Estado - Id. Funcional nº 5032570-1; Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, Auditor do Estado - ID Funcional nº 5015507-5 Vitor de Oliveira da Silva Assis, Auditor do Estado - Id. Funcional nº 5025516-9 Jaime Almeida de Paula, Auditor do Estado - Id. Funcional nº 5015480-0; Dione Helena Lima, Auditor do Estado - Id. Funcional nº 1943874-5; Vitor Marcell Almeida de Melo, Auditor do Estado - Id. Funcional nº 5005912-2; Luani dos Santos Papae Fernandes, Auditor do Estado - Id. Funcional nº 5025541-0 Bruno Boquimpani Silva, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4195478-1; André Uryn, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4195502-1; Gabriel Pacheco Ávila, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4266604-0; Livia dos Santos Sena, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 9999147-0 Manoel Humberto Ferreira Júnior, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 9999148-9; Daniel de Souza Vellame, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 9999130-6; Raphael Antonio Nogueira, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4370380-1; Gabriel Baltazar Muller, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 5014378-6; Oziel Gomes Viana Júnior, Procurador do Estado - Id. Funcional nº 9999129-2.
Art. 3º - Fica designado o servidor Thiago Couto Lage, Auditor do Estado e Id. Funcional nº 5005911-4, para exercer a Presidência da COPAL até 21/02/2023.
Art. 4º - Ficam designados para exercer a Presidência e Vice-Presidência da COPAL, respectivamente, Thiago Couto Lage, Auditor do Estado e Id. Funcional nº 5005911-4 e Bruno Boquimpani Silva, Procurador do Estado e Id. Funcional nº 4195478-1, pelo prazo de um ano a contar de 21/02/2023.
Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Conjuntas CGE/PGE nº 02, de 28 de junho de 2022, nº 03, de 05 de agosto de 2022 e Resolução Conjunta CGE/PGE nº 04, de 06 de dezembro de 2022.
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado
BRUNO TEIXEIRA DUBEUX Procurador-Geral do Estado
Id: 2460560